



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de outubro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.808 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2014.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o parágrafo único do art. 159 da Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece o Código Tributário do município de Coronel Barros, alterado pela Lei Municipal nº 1.637, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2014.

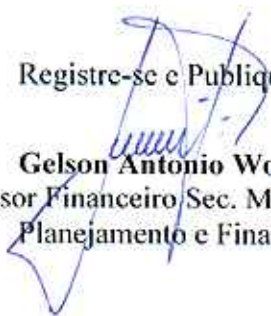
Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal, corrigido observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

Coronel Barros, 11 de outubro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro/Sec. Mun. Adm.
Planejamento e Finanças